



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 248 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1991

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 18 DE  
OUTUBRO DE 1991

Autor Vereador – Glênio José da Silva

Dispõe sobre denominação do anexo de ensino público municipal e dá outras providencias . .

Pedro Gil do Amaral, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. . . .

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar o anexo da escola municipal de 1º grau Anfilofio de Souza Campos, com a legenda Leticia Marin Franzini.

Art.2º - Fica autorizado o excelentíssimo senhor prefeito municipal, a partir da Sanção desta Lei a providenciar confecção e colocação da placa de identificação do Anexo.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Glenio jose da silva – Presidente  
Nildo Marinho Ferreira – 1º Secretário  
Geraldo Felix de Araujo – 2º Secretário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Pedro Gil do Amaral**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO**

- a)Aprovado 08 de novembro de 1991.
- b)Sanccionado na mesma data.

*Livro 008  
Fls: 121v*